



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 021/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745-SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB**, CNPJ nº 07.456.178/0001-90, situado à Rua 2 de Julho, nº 225, Edf. Minervina Freitas, sala 101, Centro, Vitória da Conquista - BA CEP 45000-240, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO EDUARDO SANTOS MORAES**, portador do documento de identidade nº 111618096, emitido por SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 141.409.855-34, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 046/2025 nos termos do processo SEI nº **021.2141.2026.0002818-22**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº **021/2025** para:

- Prorrogação de prazo
- Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº **021/2025**, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E(E1, E2), F, G, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANTONIO EDUARDO SANTOS MORAES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 021/2025

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 05/2024
Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente (FUNTRAD).

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

- II - Erradicação do Trabalho Escravo (Promover a oportunidade para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, erradicando o trabalho em condições análogas à de escravo)

- VI - Trabalho Doméstico (Promover e valorizar o trabalho doméstico decente na Bahia, ressignificando essa realidade em nossa cultura e ambiente social, com informações necessárias para que trabalhadoras (es) e empregadoras (es) possam desenvolver relações de trabalho decente, com equiparação dos direitos trabalhistas, e enfrentar e combater o trabalho doméstico análogo ao trabalho escravo).

CATEGORIA DA PARCERIA

- INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA (INSERÇÃO SÓCIO-PRODUTIVA)

LINHA DA PARCERIA

- LINHA 2: Soluções tecnológicas aplicadas ao desenvolvimento e/ou implantação de ideias, processos e produtos inovadores, no intuito de criar plataforma de difusão e/ou comercialização de produtos e serviços.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

- LOTE D: Projetos a serem executados em Vitória da Conquista e território do Sudoeste Baiano.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC:

Nome da OSC: **Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB**

CNPJ: **07.456.178/001-90**

Data de Criação: **11 de maio de 2005**

Endereço: **Rua 2 de Julho, 225 - Centro, Edifício Minervina Freitas 1º andar - Salas 101 - 45.000-240**

Telefone: **(77) 3421-4907**

Endereço eletrônico (e-mail): idsb@idsb.org.br / Site da Instituição: www.idsb.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: **Antonio Eduardo Santos Moraes**

Endereço: **Via Local A - Vila Serrana I, 17 - Zabelê - Vitória da Conquista**

Endereço eletrônico (e-mail): moraes.edu@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: **011166180-96-SSP/BA**

CPF: **141.409.855-34**

B. OBJETO DA PARCERIA

Implantação de uma solução tecnológica: **PLATAFORMA REUNIR**: Trabalho Decente e Produtivo, para inserção socioproductiva de homens e mulheres (artesãos/as, pequenos/as empreendedores/as, trabalhadores/as domésticas), por meio da orientação e apoio na difusão e/ou comercialização de produtos e serviços, em conformidade com o Edital de Chamamento Público - **Edital do Trabalho Decente 2023 - Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente**, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do:

- **Programa 412** – Trabalho Decente;
- **Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho;
- **Indicador de Compromisso** - 200 beneficiários/as em ações de disseminação do Trabalho Decente;
- **Iniciativa** - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Implantar uma solução tecnológica: **PLATAFORMA REUNIR**: Trabalho Decente e Produtivo, para orientação e apoio na difusão e/ou comercialização de produtos e serviços, promovendo a inserção socioproductiva de 200 homens e mulheres (artesãos/as, pequenos/as empreendedores/as, trabalhadores/as domésticas), com vistas à prevenção e redução da precarização das relações e condições de trabalho, bem como o fortalecimento e disseminação das ações da Agenda do Trabalho Decente, nos eixos prioritários (Erradicação do Trabalho Escravo e do Trabalho Doméstico).

Objetivos específicos:

1. Articular institucionalmente para identificação e mobilização de homens e mulheres (artesãos/as, pequenos/as empreendedores/as, trabalhadores/as domésticas) para participação do processo colaborativo e utilização da Plataforma;
2. Criar um ambiente digital inclusivo e acessível para comercialização de produtos e serviços on-line, bem como ações de formação e orientação sobre práticas para prevenção à erradicação do trabalho escravo;
3. Promover ações de prevenção e intervenção para erradicação do trabalho escravo, por meio da articulação e sensibilização de agentes públicos e sociedade civil para o enfrentamento do trabalho em condições análogas à de escravo;
4. Desenvolver ações de apoio, orientação e qualificação para uso de soluções tecnológicas para formação e autoformação, geração de renda e autonomia dos participantes do projeto;
5. Estabelecer mecanismos de integração e de relacionamento entre os participantes dos projetos, para troca e compartilhamento de saberes e práticas, fortalecimento e sustentabilidade das ações e reposicionamento diante da sociedade, em observância às três diretrizes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao falar de condições de trabalho escravo na contemporaneidade, pode parecer que esta questão ficou no passado, contudo, a triste realidade está bem presente, quando se constata no cadastro publicado recentemente (junho/2024) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a existência no Brasil, de 643 empregadores que têm submetido 5.410 trabalhadores/as a condições análogas à de trabalho escravo. Desse contexto, 9% (59 empregadores) estão localizados no Estado da Bahia submetendo 3% (214 trabalhadores/as). A condição análoga à de trabalho escravo, ocorre com atividades forçadas, jornadas exaustivas de trabalho, com condições degradantes, com vigilância constante pelo patrão, incluindo a servidão por dívida.

No contexto dos municípios beneficiários desta proposta (Vitória da Conquista e Barra do Choça) que integram o Território de Identidade do Sudoeste Baiano, composto por 24 municípios, equivalente a 5,3% da população baiana (SEI, 2023), a condição de trabalho análoga à condição de escravo ainda está presente nos referidos municípios.

O Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (smartlabbr), apresenta que no período de 1995 a 2023: em Vitória da Conquista, 74 pessoas foram resgatadas (média de 2,5 ao ano), com 68,9% no cultivo de café, 23% em atividades de malote e entrega e 6,76 em criação de outros animais de grande porte; em Barra do Choça, 41 pessoas resgatadas (média de 1,4 ao ano), sendo 100% no setor econômico de cultivo de café. Nos dois municípios, a escolaridade da maioria dessas pessoas é até o 5º ano incompleto. Quanto à cor/raça, mais de 80% dos resgatados residentes nos municípios é formada por pessoas pretas e pardas.

Este cenário demonstra a emergência de ações estratégicas que fortaleçam e ampliem as iniciativas para o desenvolvimento de práticas do Trabalho Decente. Nesse contexto, é importante destacar que na Bahia, nos últimos 16 anos, diversas ações foram realizadas, com vistas ao enfrentamento das desigualdades sociais (renda, gênero, raça e etnias, de pobreza) bem como o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Estado” (BAHIA, 2023). Sendo que no ano passado (2023), com a aprovação do PPA Participativo 2024-2027, avançamos ainda mais, em continuidade, fortalecimento e ampliação das ações, quando foram contemplados 47 programas temáticos e 9 programas especiais, tendo como base 13 eixos estratégicos identificados no Plano de Desenvolvimento Integrado de longo prazo - PDI Bahia 2035. No PPA 2024-2027, Programa Trabalho Decente (412), constitui-se como um programa temático, fazendo parte do eixo estratégico Desenvolvimento Produtivo.

Ressalte-se que o **Programa Bahia do Trabalho Decente - PBDT** instituído por meio do Decreto nº 13.149, de 08 de agosto de 2011, teve como finalidade desenvolver ações conjuntas para promover o trabalho decente no Estado. Buscando atingir aos princípios inerentes ao trabalho decente, de garantir um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de assegurar uma vida digna.

A Bahia por sua vez, enquanto um dos 27 entes subnacionais, foi a primeira a lançar Agenda do Trabalho Decente (início de 2007), um ano após o lançamento no Brasil. Na **Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABDT)**, entre os nove eixos, a erradicação do trabalho escravo e o trabalho doméstico foram considerados prioritários de atuação.

O IDSB ao eleger os dois eixos prioritários: Erradicação do Trabalho Escravo da Agenda e Trabalho Doméstico, considera que este eixo possui aspecto comum ao eixo erradicação do trabalho escravo, quanto ao enfrentamento e combate ao trabalho análogo ao trabalho escravo, reiterando a importância das discussões sobre a condição análoga à de escravo. Um outro aspecto é que, ao incluir e priorizar as mulheres no atendimento da proposta, amplia a discussão sobre a igualdade racial e de gênero, contempla também o eixo Trabalho

Doméstico, considerando que as mulheres, na sua maioria são pobres e negras, duplamente discriminadas, enfrentando condições precárias de trabalho, muitas vezes em condições análogas ao trabalho escravo, sendo ainda, as únicas responsáveis pela manutenção da família.

Perfil dos municípios beneficiários do Projeto

Vitória da Conquista	- Existência da condição de trabalho análoga à condição de escravo, conforme Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (smartlabbr); - 39,7% da população recebe até meio salário mínimo por pessoa; 29,7 mil são analfabetos, com base no Censo de 2010 (306.866 habitantes); - 21,4% da população em situação de pobreza ou extrema pobreza, de acordo com o Observatório do Trabalho Decente (smartlabbr), considerando a estimativa populacional do IBGE, para o ano de 2018 (338,9 mil habitantes); - População de 370.879 habitantes (IBGE, 2022), em sua maioria mulheres (52,16%). Sendo 69,04% das mulheres se autodeclaram pretas e pardas; - 39,1% sem carteira assinada, de acordo com o Observatório do Trabalho Decente (smartlabbr), considerando o Censo 2022 de 370,9 mil habitantes.
Barra do Choça	- Existência da condição de trabalho análoga à condição de escravo, conforme Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (smartlabbr); - 49,9% da população recebe até meio salário mínimo por pessoa; 6,7 mil são analfabetos, com base no Censo de 2010 (34.788 habitantes); - 58,7% da população em situação de pobreza ou extrema pobreza, de acordo com o Observatório do Trabalho Decente (smartlabbr), considerando a estimativa populacional do IBGE, para o ano de 2018 (32 mil habitantes); - População de 36.539 habitantes (IBGE, 2022), em sua maioria, são mulheres (50,75%). Sendo 74,25% das mulheres se autodeclaram pretas e pardas; - 57,4% sem carteira assinada, de acordo com o Observatório do Trabalho Decente (smartlabbr), considerando o Censo 2022 de 36,5 mil habitantes.

Nessa perspectiva, a implantação de um espaço digital inclusivo e acessível, denominado solução tecnológica: **PLATAFORMA REUNIR: Trabalho Decente e Produtivo**, nos eixos prioritários (Erradicação do Trabalho Escravo e do Trabalho Doméstico), constitui como uma solução tecnológica que vai de encontro ao Programa Trabalho Decente previsto no Plano Plurianual para o quadriênio de 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, ao considerar que utiliza a tecnologia e inovação não só para gerar renda e oportunidades, mas também como mecanismo para disseminação do trabalho decente, e por conseguinte, prevenir e reduzir a precarização das relações e condições de trabalho.

Do mesmo modo, também se relaciona às diretrizes do PPA 2024-2027, resultado de um processo participativo, de escuta social com 8,5 baianos/as, durante 27 plenárias de 27 territórios de identidade, principalmente no que se refere à melhoria da qualidade de vida da população baiana, à redução das desigualdades sociais e territoriais, articulação da transversalidade nas políticas públicas (BAHIA, 2023, art. 2º).

Nesse sentido, reunirá 200 atores implicados na ação (beneficiários do Projeto), com o apoio de outros atores (governo, sociedade civil, empresas) colaborando para materialização de ações do trabalho decente, contrapondo às condições do trabalho escravo. E assim, criar condições por meio do trabalho decente para superar a pobreza, reduzir a desigualdades sociais, garantindo a governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável (Abramo, 2006).

Contribui ainda, para o fortalecimento de mecanismos que possibilitem a inclusão socioeconômica e o desenvolvimento de uma economia integrada e sustentável, correlacionado as ações e temáticas com os princípios e as finalidades da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD e contemplando as perspectivas de gênero, raça e pessoa com deficiência.

A expectativa é a melhoria da condição de vida e condições de trabalho dos beneficiários do Projeto, considerando que a proposta contempla a inserção socioprodutiva, com múltiplas dimensões (geração de ocupação e renda; criação de empregos, combate e prevenção de formas de trabalho análogo à escravidão), atendendo prioritariamente, pessoas que tenham remuneração insuficiente, com a finalidade criar condições para que as famílias beneficiadas superem a situação de pobreza, de atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes, estimulando o exercício de ocupações e meios efetivos de alcance de condições dignas de vida.

Quanto aos beneficiários, serão contemplados diretamente 200 homens e mulheres (artesãos/as, pequenos/as empreendedores/as, trabalhadores/as domésticas) para participação do processo colaborativo e utilização da Plataforma, prioritariamente, que sejam trabalhadores/as desalentados, desempregados, mulheres chefas de famílias monoparentais, juventude, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo, trabalhadores/as domésticas, dos municípios de Vitória da Conquista e de Barra do Choça.

O presente projeto tem como finalidade consolidar as ações de políticas públicas na busca de estratégias para inserção socioprodutiva, geração de emprego e renda, fortalecimento e disseminação das ações da Agenda do Trabalho Decente, nos eixos prioritários Erradicação do Trabalho Escravo e Trabalho Doméstico, por meio de uma solução tecnológica para orientação e apoio na difusão e/ou comercialização de produtos e serviços, para 200 homens e mulheres (artesãos/as, pequenos/as empreendedores/as, trabalhadores/as domésticas) de Vitória da Conquista e de Barra do Choça, integrantes do território do Sudoeste Baiano, com vistas à prevenção e redução da precarização das relações e condições de trabalho.

Considera que, nos referidos municípios, o atendimento prioritário de trabalhadores/as que vivem em condições precárias, subempregos, desempregados, com necessidade de reinserção, com interesse em empreender algum negócio familiares/ou na organização de um grupo coletivo superação das vulnerabilidades e conquista da sua autonomia e dignidade, por meio do trabalho decente.

A **PLATAFORMA REUNIR**: Trabalho Decente e Produtivo(enquanto solução tecnológica aplicadas ao desenvolvimento e/ou implantação de ideias, processos e produtos inovadores), constitui-se como um espaço digital, inclusivo e acessível para comercialização de produtos e serviços, reunindo saberes, pessoas, oportunidades, cursos e pesquisas sobre a Agenda Bahia do Trabalho Decente e suas ações estratégicas.

Nesse sentido, integra a tecnologia e inovação a favor das políticas sociais, educacionais e de geração de renda, de forma sustentável, para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das pessoas, promovendo ações para inclusão social e produtiva, em especial das populações em situação de vulnerabilidade social, cerceadas de seus direitos historicamente.

Por conseguinte, oportunizam, permitem a aproximação, interlocução entre diversos atores sociais (individuais e coletivos), fortalecem as interações, relações e emancipação dos sujeitos, fortalecendo as comunidades locais do território de identidade atendido e da região, proporcionando a difusão e disseminação do Trabalho Decente, por meio do compartilhamento de experiências, comercialização de produtos e serviços, promovendo a inclusão social de pessoas menos favorecidas, bem como o desenvolvimento territorial.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Serão realizadas cinco ações macro para implantação da **PLATAFORMA REUNIR** para comercialização de produtos e serviços on-line para inserção socioprodutiva.

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações															
Ação 1. Estruturar/adequar parte das instalações para funcionamento do projeto.															
Critério de Aceitação: Sala alugada, aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços.															
Ações															
Ação 2. Efetivar a contratação de 09 profissionais para composição da Equipe Técnica.															
Critério de Aceitação: Equipe contratada de acordo com a formação necessária.															
Ações															
Ação 3. Articular/Mobilizar/Identificar 200 beneficiários para participarem do Projeto.															
Critério de Aceitação: Beneficiários inscritos e cadastrados.															
Ações															
Ação 4. Realizar planejamento colaborativo, aquisição de ferramentas e serviços de tecnologias.															
Critério de Aceitação: Planos elaborados (Desenvolvimento da Plataforma; Comunicação e Marketing; Gestão e Sustentabilidade da Plataforma) e ferramentas adquiridas e serviços contratados.															

Ações															
Ação 5. Fortalecer e disseminar as ações da Agenda do Trabalho Decente, por meio de 12 oficinas (cada um com carga horária total de 24 horas) para prevenção/enfrentamento do trabalho em condições análogas à de escravo e qualificação / suporte e orientação para o uso de soluções tecnológicas.															
Critério de Aceitação: Oficinas realizadas e relatório de avaliação.															

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO															
Planejamento do(a) Projeto / Atividade]		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Metas /MÊS										
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
OBJETIVO DA PARCERIA	Implantar uma solução tecnológica: PLATAFORMA REUNIR : Trabalho Decente e Produtivo, para orientação e apoio na difusão e/ou comercialização de produtos e serviços, promovendo a inserção socioprodutiva de 200 homens e mulheres (artesãos/as, pequenos/as empreendedores/as, trabalhadores/as domésticas), com vistas à prevenção e redução da precarização das relações e condições de trabalho, bem como o fortalecimento e disseminação das ações da Agenda do Trabalho Decente.	Indicador 1: 01 Plataforma implantada, lançada, com apoio e orientação aos beneficiários do Projeto	Unidade	Relatório de atividades executadas. Relatório com avaliação da inserção socioprodutiva.											

- Wilde Soares Vieira de Souza (Bacharel em Ciências Contábeis/Uesb / Especialização em Controladoria / Fundação Visconde de Cairu)	Coordenador Administrativo e Financeiro - Trabalho em regime híbrido	- Realizar as atividades gestão e acompanhamento administrativo e financeiro, prestação de contas, com transparência, eficiência e eficácia; - Consolidar e sistematizar as informações e cumprimento dos prazos do Projeto; - Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e de avaliação
Eduardo dos Anjos Pereira (Bacharel em Ciência da Computação, com ênfase em inteligência artificial-Uesb)	Coordenador Técnico de Projeto Trabalho em regime híbrido	- Coordenar a equipe técnica de desenvolvimento; - Articular/orientar/organizar as ações de planejamento, orientação, suporte, monitoramento e avaliação do projeto. - Elaborar relatório implantação da Plataforma.
- Vinícius Martins de Oliveira Gonçalves (Bacharel em Artes Cênicas com ênfase em Direção Teatral/Universidade Federal da Bahia - Especialização em Gestão de Projetos - Faculdade Metropolitana de São Paulo; Ciência de Dados e Big Data Analytics - Faculdade Metropolitana de São Paulo; Especialização em Administração de Banco de Dados - Faculdade Metropolitana de São Paulo)	Professor/Mobilizador Social - Trabalho em regime híbrido	Divulgar, identificar, sensibilizar e inscrever o público alvo do Projeto nas regiões beneficiadas; - Participar das reuniões, formação e dar suporte nas visitas técnicas e eventos; - Mapear o perfil dos beneficiários do Projeto, serviços, produtos e outras informações necessárias à execução das ações.
- Vanêssa Pontes Chaves de Melo (Comunicação Social, habilitação em Relações Públicas - UNIT- Aracaju/ Especialização em Marketing pela Fundação Visconde de Cairu; Especialização em Comunicação e Marketing empresarial - Faculdade Juvêncio Terra)	Professor/Orientador de Comunicação Social - Trabalho em regime híbrido	- Elaborar Plano de Comunicação e de divulgação das ações; - Realizar articulação, formação e orientação; - Acompanhar e mediar a comunicação entre os beneficiários, equipe técnica, no processo de colaborativo para implantação da Plataforma.
A definir (estudante de nível superior em Administração)	Estagiário Nível Superior (Administração)	- Organizar os recursos materiais; - Acompanhar a frequência nas oficinas, reuniões, eventos; - Reservar espaços, equipamentos para oficinas, reuniões, eventos
Camillo Alves Marcarenhas de Almeida (Bacharel em Ciência da Computação - Uesb)	Gestor de Desenvolvimento do Produto - Trabalho em regime híbrido	- Realizar a gestão do desenvolvimento do produto (Plataforma Reunir), incluindo o cronograma, orçamento e coordenação da equipe e comunicação entre os stakeholders (participantes)
Rodrigo Pena (UX Designer e Desenvolvimento em Mobile e Interfaces /Uninter)	Designer de UX/UI - Trabalho em regime híbrido	- Garantir que a plataforma seja intuitiva e acessível (Figma, Sketch ou Adobe XD); - Realizar testes de usabilidade;
Thyerry Pires Mariniello (Curso de Ciência da Computação - Uesb)	Técnico de Suporte e Atendimento ao Cliente - Trabalho em regime híbrido	- Ajudar os usuários da Plataforma com problemas técnicos e questões gerais; - Manter uma base de conhecimento e documentação de suporte; - Fornecer feedback ao time de desenvolvimento sobre problemas recorrentes;

Ação 3: Articular, mobilizar e identificar 200 beneficiários para participarem do Projeto

Estratégias:

a.3) Identificar/mapear perfil dos participantes prioritários, inscrever e cadastrar 200 beneficiários.

ETAPA 2 (Ação 4): Período: Meses 4 a 16

Objetivo específico 2: Criar um ambiente digital inclusivo e acessível para comercialização de produtos e serviços on-line, bem como ações de formação e orientação sobre práticas para prevenção à erradicação do trabalho escravo;

Ação 4: Realizar planejamento colaborativo, aquisição de ferramentas e serviços de tecnologias

Estratégias:

a.4) Realizar, no mínimo, 04 reuniões para definição dos requisitos, objetivos e escopo do projeto;

b.4) Realizar 02 pesquisas e seleção de tecnologias e serviços;

c.4) Realizar fase de desenvolvimento (Configuração do Ambiente de Desenvolvimento, Desenvolvimento da Aplicação; Integração de Plugins; e Testes);

d.4) Realizar, no mínimo, 04 (quatro) reuniões para elaboração de 01 Plano de Comunicação e Marketing;

e.4) Realizar, no mínimo, 04 (quatro) reuniões para elaboração de 01 Plano de Gestão e Sustentabilidade (continuidade do Projeto após o encerramento do Termo de Fomento) por exemplo aquisição de novas ferramentas, equipamentos, serviços e materiais.

f.4) Realizar 02 (dois) eventos de Lançamento para os usuários/beneficiários para feedback;

g.4) Realizar correção de bugs e melhorias baseadas no feedback;

h.4) Realizar Marketing de Lançamento (Campanhas de marketing para atrair vendedores e compradores).

-

ETAPA 3 (Ação 5): Período: Meses 4 a 16

Objetivo específico 3: Promover ações de prevenção e intervenção para erradicação do trabalho escravo, por meio da articulação e sensibilização de agentes públicos e sociedade civil para o enfrentamento do trabalho em condições análogas à de escravo;

Objetivo específico 4: Desenvolver ações de apoio, orientação e qualificação para uso de soluções tecnológicas para formação e autoformação, geração de renda e autonomia dos participantes do projeto;

Objetivo específico 5: Estabelecer mecanismos de integração e de relacionamento entre os participantes dos projetos, para troca e compartilhamento de saberes e práticas, fortalecimento e sustentabilidade das ações e reposicionamento diante da sociedade, em observância às três diretrizes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Ação 5: Fortalecer e disseminar as ações da Agenda do Trabalho Decente, por meio de 12 oficinas, com carga horária total de 24 horas para prevenção/enfrentamento do trabalho em condições análogas à de escravo e qualificação / suporte e orientação para o uso de

soluções tecnológicas.

Estratégias:

a.5) - Realizar, no mínimo, 02 (reuniões) para articulação com agentes públicos, instituições e sociedade civil) para as ações de prevenção e intervenção;

b.5) - Realizar, no mínimo, 06 (seis) oficinas, carga horária total de 24 horas, em Vitória da Conquista e Barra do Choça, nas seguintes temáticas: 1- Cidadania e Direitos Humanos (4 horas); 2-Trabalho Decente (4 horas); 3-Direitos, trabalho escravo (4 horas); 4- Formalização do trabalho, proteção social, incluindo a transversalidade de gênero e raça (08 horas):

	Município / Total beneficiários	Turma/Oficina	Participantes	Carga Total
1	Vitória da Conquista – até 140	I, II, III e IV	Até 35 em cada turma/por oficina	24 horas
2	Barra do Choça – até 70	I e II	Até 35 em cada turma/por oficina	24 horas
Temas/carga horária: 1- Cidadania e Direitos Humanos (4 horas); 2- Trabalho Decente (4 horas); 3- Direitos, trabalho escravo (4 horas); 4- Formalização do trabalho, proteção social, incluindo a transversalidade de gênero e raça (08 horas).				

Programação das oficinas

Mês	Nº oficinas	Turma/Município	Temática Oficina
03	02 oficinas	Turma I- VDC Turma I-BC	Cidadania e Direitos Humanos (4 horas); Trabalho Decente (4 horas); Direitos, trabalho escravo (4 horas); Formalização do trabalho, proteção social, incluindo a transversalidade de gênero e raça (08 horas)
04	04 oficinas	Turma II- VDC Turma III- VDC Turma IV- VDC Turma II- BC	Cidadania e Direitos Humanos (4 horas); Trabalho Decente (4 horas); Direitos, trabalho escravo (4 horas); Formalização do trabalho, proteção social, incluindo a transversalidade de gênero e raça (08 horas)

c.5) Realizar, no mínimo, 06 (seis) oficinas, carga horária total de 24 horas, em Vitória da Conquista e Barra do Choça), para qualificação nas seguintes temáticas: 1- Economia solidária e Associativismo (08 horas); 2- Precificação (08 horas); 3- Uso de soluções tecnológicas para formação e autoformação, geração de renda e autonomia (08 horas).

	Município / Total beneficiários	Turma/Oficina	Participantes	Carga Total
1	Vitória da Conquista – até 140	I, II, III e IV	Até 35 em cada turma/por oficina	24 horas
2	Barra do Choça – até 70	I e II	Até 35 em cada turma/por oficina	24 horas
Temas/carga horária: 1- Economia solidária e Associativismo (08 horas); 2- Precificação (08 horas); 3- Uso de soluções tecnológicas para formação e autoformação, geração de renda e autonomia (08 horas).				

Programação das oficinas

Mês	Nº oficinas	Turma/Município	Temática Oficina
05	04 oficinas	Turma I- VDC Turma II- VDC Turma III- VDC Turma I-BC	- Economia solidária e Associativismo (08 horas); - Precificação (08 horas); -Uso de soluções tecnológicas para formação e autoformação, geração de renda e autonomia (08 horas).
06	02 oficinas	Turma IV- VDC Turma II-BC	- Economia solidária e Associativismo (08 horas); - Precificação (08 horas); - Uso de soluções tecnológicas para formação e autoformação, geração de renda e autonomia (08 horas).

As oficinas serão ministradas por professores/facilitadores de diferentes áreas, em virtude da importância e da diversidade das temáticas. Após a celebração do termo de fomento, o IDSB convidará profissionais já credenciados com interesse em ministrar as oficinas. O convite se estenderá também aos discentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), considerando o perfil e as áreas temáticas, colaborando assim, para permanência dos estudantes no Ensino Superior e o desenvolvimento de atividades relacionadas à disseminação da Agenda do Trabalho Decente. Para isso, o IDSB, poderá firmar uma parceria para atuação do bolsista nas ações de extensão da Universidade.

d.5) Realizar Manutenção (resolução de problemas e suporte para os usuários/beneficiários; implementação de atualizações de segurança), bem como avaliar/mapear avanço na geração de renda com a implantação da Plataforma.

É importante destacar, que as ações de qualificação realizada serão comprovadas por meio de relatório detalhado de atividades, indicando o nome e conteúdo da ação, carga horária, data e local nos registros fotográficos, além de folha de presença com identificação dos participantes.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O IDSB considera que o monitoramento e avaliação é parte do processo, possibilitando uma constante avaliação da eficiência e efetividade das ações. Nesse sentido, a equipe técnica envolvida acompanhará os indicadores, as metas e parâmetros de avaliação de desempenho, por meio dos seguintes instrumentos: Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação; Questionário socioprodutivo; Lista de presença de reuniões, oficinas, eventos; registro, filmagens, relatório de visitas técnicas e de prestação de contas. ferramentas para avaliação,

armazenamento, sistematização e análise dos dados e informações; entre outros que se fizerem necessários.

Planejamento do(a) Projeto / Atividade]	Indicador	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Objeto de Parceria: Implantar uma solução tecnológica: PLATAFORMA REUNIR: Trabalho Decente e Produtivo, para orientação e apoio na difusão e/ou comercialização de produtos e serviços, promovendo a inserção socioproductiva de 200 homens e mulheres (artesãos/as, pequenos/as empreendedores/as, trabalhadores/as domésticas), com vistas à prevenção e redução da precarização das relações e condições de trabalho, bem como o fortalecimento e disseminação das ações da Agenda do Trabalho Decente.	Indicador 1: 01 Plataforma implantada, lançada, com apoio e orientação aos beneficiários do Projeto.	Igual a 100% - meta cumprida. Menor que 70% = meta descumprida.
Ação 1: Estruturar/adequar parte das instalações para funcionamento do projeto.	Indicador 2: Sala alugada, aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços.	Igual a 100% - meta cumprida Menor que 60% = meta descumprida.
Ação 2: Efetivar a contratação de 09 profissionais para composição da Equipe Técnica	Indicador 3: Equipe contratada de acordo com a formação necessária	Igual a 100% - meta cumprida Menor que 70% = meta descumprida
Ação 3: Articular, mobilizar e identificar 200 beneficiários para participarem do Projeto	Indicador 4: 200 Beneficiários inscritos e cadastrados	Igual a 100% - meta cumprida Menor que 70% = meta descumprida
Ação 4: Realizar planejamento colaborativo, aquisição de ferramentas e serviços de tecnologias	Indicador 5: Planos elaborados (Desenvolvimento da Plataforma; Comunicação e Marketing; Gestão e Sustentabilidade do Projeto; e ferramentas adquiridas e serviços contratados	Igual a 100% - meta cumprida Menor que 70% = meta descumprida.
Ação 5: Fortalecer e disseminar as ações da Agenda do Trabalho Decente, por meio de 12 oficinas, com carga horária total de 24 horas para prevenção/enfrentamento do trabalho em condições análogas à de escravo e qualificação / suporte e orientação para o uso de soluções tecnológicas	Indicador 6: Oficinas realizadas e relatório de avaliação	Igual a 100% - meta cumprida. Menor que 70% = meta descumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qt.	Duração (meses)	Vínculo	C. H. Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS							
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS ¹	Previsão FGTS Multa Rescisória ²	INSS Patronal ³	PIS ⁴	13º Salário ⁵	1/3 Férias ⁶	Total Encargos Mensal ⁷	Total de Encargos Anual ⁸ (B)
1	Coordenador Geral	1	16	PF/Autônomo	30h	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	Coordenador Administrativo e Financeiro	1	16	PJ/MEI	30h	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Coordenador Técnico de Projeto	1	16	PJ/MEI	30h	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Técnico Mobilizador Social	1	12	PJ/MEI	30h	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Técnico de Comunicação	1	12	PJ/MEI	30h	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Estagiário Nível Superior (Administração)	1	16	-	30h	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Gestor de Desenvolvimento do Produto	1	12	PJ/MEI	30h	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Designer de UX/UI	1	16	PJ/MEI	30h	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Técnico de Suporte e Atendimento ao Cliente	1	13	PJ/MEI	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		9		TOTAL		R\$ 24.100,00	R\$ 283.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS																
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
1.1	Recursos Recebidos	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
2.1	Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1	Remuneração da equipe															
2.1.1.1	Salários	22.300,00	22.300,00	22.300,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00
2.1.1.2	Benefícios (Vale Transporte, Vale Alimentação e outros)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	22.500,00	22.500,00	22.500,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00

2.1.2	Encargos Sociais																
2.1.2.1	INSS	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	23.400,00	23.400,00	23.400,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	0,00

2.2	Custos Diretos																
2.2.1	Plataforma de Hospedagem (Wix/Shopify)	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
2.2.2	Registro de Domínio	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2.2.3	WooCommerce	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2.2.4	Tema WordPress	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.5	Plugins Essenciais	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.2.6	Armazenamento de Dados	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	CDN (Content Delivery Network)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.8	Backup e Segurança	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
2.2.9	Aluguel de Sala (Instrutoria/Oficina)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.10	Locação de Veículo	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
2.2.11	Diárias	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.12	Instrutoria/Oficina/Treinamento	0,00	0,00	3.264,00	6.528,00	6.528,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.584,00
2.2.13	Combustível	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.14	Serviços c/ Eventos	0,00	8.299,50	0,00	8.299,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.599,00	0,00	33.198,00
2.2.15	Material Didático	2.000,00	0,00	2.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,00
2.2.16	Serviços em SEO e Marketing Digital	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	20.700,00
	Subtotal (Custos Diretos)	10.500,00	15.249,50	102.400,00	104.077,50	105.778,00	112.514,00	109.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00	9.250,00	25.849,00	106.618,00

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																
2.3.1	Notebook	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.2	Impressora	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2.3.3	Smartphone	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.3.4	Projeto Multimídia	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.3.5	Caixa de Som + Microfone	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.3.6	Estabilizador	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.3.7	Mouse	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2.3.8	Tela de projeção Retrátil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00

2.4	Custos Indiretos																
2.4.1	Internet móvel	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
2.4.2	Chip móvel	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00
2.4.3	Serviços e Assessoria Contábil	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
2.4.4	Outros (material de consumo, escritório e limpeza)	3.369,67	3.369,67	3.369,67	3.369,67	3.369,67	3.369,67	3.369,67	3.369,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,67	3.369,67	3.369,67	40.436,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	8.085,67	8.049,67	8.049,67	8.049,67	8.049,67	8.049,67	8.049,67	8.049,67	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,67	8.049,67	8.049,67	96.632,00
	Total Geral de Despesas	65.735,67	646.699,17	743.849,67	757.327,17	749.027,67	745.763,67	742.499,67	742.499,67	0,00	0,00	0,00	0,00	42.499,67	42.499,67	759.098,67	3580.000,00

a) Detalhamento dos custos diretos

	Descrição	Qtde	Duração	Valor Total	Justificativa
1	Plataforma de Hospedagem (Wix/Shopify)	1	16 meses	4.200,00	SiteGround ou Bluehost (plano GrowBig ou superior). Oferecer escalabilidade e segurança para suportar o tráfego do projeto.
2	Serviços em SEO e Marketing Digital (serviços de marketing, planejamento e gestão)	1	16 meses	20.700,00	Plano de Comunicação e Marketing; Campanhas de marketing para atrair vendedores e compradores, Lançamento da Plataforma
3	WooCommerce	1	único	300,00	Plugin gratuito para WordPress com extensões pagas conforme necessário.
4	Tema WordPress	1	único	400,00	Temas e templates personalizados para melhorar a aparência do site. Flatsome ou Astra. Permite flexibilidade e personalização do site, melhorando a experiência do usuário e a aparência profissional.
5	Plugins Essenciais	1	16 meses	4.800,00	Ferramentas adicionais para funcionalidades extras. Dokan (Marketplace); Yoast SEO; WooCommerce Subscriptions (se necessário) e WP Rocket (Otimização de Performance). Melhorar a performance do site, otimizam para SEO e garantem uma interface amigável.
6	Armazenamento de Dados	1	16 meses	2.400,00	Amazon S3 para armazenamento escalável. Permitir o armazenamento seguro de grandes volumes de dados, com custo baseado no uso.
7	CDN (Content Delivery Network)	1	16 meses	2.400,00	Cloudflare (plano gratuito ou Pro) Garantir a rápida entrega de conteúdo para usuários de diferentes localizações geográficas.
8	Backup e Segurança	1	Anual	650,00	UpdraftPlus (backups), Wordfence (segurança). Garantir a segurança dos dados e permitem recuperação em caso de falha.
9	Registro de Domínio	1	Anual	200,00	Registro de domínio personalizado para o site. GoDaddy ou Namecheap
10	Aluguel de Sala	1	16 meses	18.000,00	Para reuniões, apresentações e capacitações desenvolvidas pelo projeto
11	Aluguel de Veículo	1	16 meses	32.400,00	Para visitas técnicas, reunião com os stakeholders em localidades fora da sede
12	Diárias		16 meses	9.600,00	Para visitas técnicas, reunião com os stakeholders em localidades fora da sede
13	Instrutoria/Oficina/Treinamento (*)	12 oficinas	24h/16 meses	19.584,00	Professores/Facilitadores para oficinas temáticas. Após a celebração do Termo de Fomento, o IDSB convidará profissionais credenciados, de acordo com o perfil e temática para ministrar as oficinas. O convite se estenderá também aos discentes da UESB, para atuação do bolsista, enquanto atividade extensionista.
14	Combustível	Lt.	16 meses	9.600,00	Para visitas técnicas, reunião com os stakeholders em localidades fora da sede
15	Serviços c/ Eventos	2	16 meses	33.198,00	Para o lançamento e encerramento do Projeto
16	Material de Didático	diversos	16 meses	4.186,00	Para reuniões, apresentações e capacitações desenvolvidas pelo projeto
TOTAL				162.618,00	

(*) 12 oficinas x 24 horas = 288 horas x 68,00 = 19.584,00

b) Detalhamento dos custos indiretos

	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição	
1	Papel Ofício A4 (Caixa com 10 resmas)	5	400,00	2.000,00	Operacionalização e execução do Projeto	
2	Caneta Azul (Caixa)	8	50,00	400,00		
3	Caderno 96 folhas	300	15,00	4.500,00		
4	Lápis Grafite com borracha (Pote c/ 72 unidades)	5	75,00	375,00		
5	Pasta Aba Elástica Ofício com Lombo de 4 cm Transparente	300	10,00	3.000,00		
6	Tonner impressora	4	150,00	600,00		
7	Copo Descartável 200ml pct	20	6,00	120,00		
8	Copo Descartável 50ml pct	4	30,00	120,00		
9	Grampeador	5	20,00	100,00		
10	Grampo CX	8	7,00	56,00		
11	Material de Limpeza	12	100,00	1.200,00		
12	Camisas (Confeção) - Equipe	30	50,00	1.500,00		
13	Serviços Gráficos	6	500,00	3.000,00		
14	Lanche (oficinas)	8	1.850,00	14.800,00		
15	CoffeeBreak	2	3.700,00	7.400,00		
16	Guardanapo	40	7,00	280,00		
17	Papel Higiênico	100	1,50	150,00		
18	Envelope G	100	2,00	200,00		
19	Papel Toalha	15	5,00	75,00		
20	Pincel p/ Quadro Branco	5	100,00	500,00		
21	Apagador	3	20,00	60,00		

22	Subtotal (outros materiais)			40.436,00	
23	Chip móvel	3	12,00	36,00	Instrumentos de comunicação entre membros da equipe com os stakeholders
Serviços		Duração	Valor Unitário	Valor Total	
24	Internet móvel	16	180,00	2.160,00	Comunicação entre membros das equipes com os stakeholders
25	Serviços e Assessoria Contábil	16	4.500,00	54.000,00	Registro e cálculos legais e elaboração de instrumentos fiscais
				96.632,00	

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 01	Mês 13
I	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Nº	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	2	5.000,00	10.000,00	Equipamentos necessários para preparação de aplicativo, desenvolvimento de site e acompanhamento e-commerce, elaboração de produtos do projeto (diagnóstico, fichas dos produtores, plano de comunicação e marketing, material de divulgação, entre outros), relatórios e prestação de contas
2	Impressora	1	3.500,00	3.500,00	Impressão relatórios e prestação de contas, produtos do projeto (diagnóstico, fichas dos produtores, plano de comunicação e marketing, material de divulgação, entre outros), relatórios e prestação de contas
3	Smartphone	2	750,00	1.500,00	Instrumento de comunicação entre membros da equipe com os stakeholders
4	Projetor Multimídia	1	4.500,00	4.500,00	Ferramenta para reuniões, apresentações e capacitações desenvolvidas pelo projeto
5	Caixa de Som + Microfone	1	2.500,00	2.500,00	Ferramenta para reuniões, apresentações e capacitações desenvolvidas pelo projeto
6	Estabilizador	1	600,00	600,00	Equipamento para confecção da impressora
7	Mouse	3	50,00	150,00	Para o uso mais ágil com notebook
8	Tela de projeção Retrátil	1	1.000,00	1.000,00	Ferramenta para reuniões, apresentações e capacitações desenvolvidas pelo projeto
		12	17.900,00	23.750,00	

L						DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS							
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.													
M		Local/Data		N		Nome Completo do(a) Proponente				O		Assinatura do(a) Proponente	
Salvador,		/ /				ANTONIO EDUARDO SANTOS MORAES							
APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)													
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado													
Data: / /						Data: / /				Data: / /			
Assinatura: Nome Matrícula						Assinatura Nome Matrícula				Assinatura: Nome Matrícula			

Salvador, / / .

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDUARDO SANTOS MORAES, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 25/08/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 25/08/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147132233** e o código CRC **76F19932**.

Referência: Processo nº 021.2141.2026.0002818-22

SEI nº 00147132233



Fundação Visconde de Cairu - ASDEC. DO OBJETO: Execução do Projeto Trilha, vinculadas ao Programa Estadual Trilha, cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional de acordo com as especificações e obrigações, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único. PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste Termo de Colaboração o Anexo Único - Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global estimado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Sicoob - Agência nº. 3008-2 Conta Corrente nº. 323.177-1, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

Processo SEI n. 021.2128.2026.0004285-46. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Semiário Baiano - ISB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 012/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho; DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2025, por 4 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens C, E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Clemente Pereira Bulhões Neto - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002818-22. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 021/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 021/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E(E1, E2), F, G, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Eduardo Santos Moraes - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0004404-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Núcleo de Desenvolvimento e Promoção do APL de Confecções do Condomínio Bahia Têxtil (APL CONFEC-BA). DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 059/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 059/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito, a partir de 22/10/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens C, E2, F, H e I constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Hari Hartmann - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024

Processo SEI n. 021.2122.2026.0002523-39. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária dos Amigos do Centro São João de Deus. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 013/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 013/2024, por mais 04 (quatro) meses com efeito retroativo a partir de 01/07/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: C, E (E2),F, I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Jackeline de Jesus Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2025

Processo SEI n. 021.2128.2026.0004412-16. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CENTRO SÃO JOÃO DE DEUS- ACACSD. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 035/2025 para: Prorrogação de prazo; Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 035/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E, E.2, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: O presente termo não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e JACKELINE DE JESUS SILVA - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 01115158 de 25 de Agosto de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21220832	DIVACONCEICAOAPOLONIO	15.09.2019/14.09.2024	01.10.2026	29.12.2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 01109803 de 25 de Agosto de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
NICOLE SILVA BOMFIM DOS SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA GERAL	06 de Agosto de 2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 01114812 de 25 de Agosto de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21656675	CARLOS RENATO GONDIM FERREIRA	Função: técnico nível superior	SETRE	Executivo/ Estado	27.11.2018	23.11.2024

Finalidade:
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 063 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e acolhendo a justificativa apresentada no processo SEI nº 069.1483.2026.0002435-74, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Fomento nº. 101/2023, celebrado com a Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP, constituída pela Portaria nº 036 de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/05/2026.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

PORTARIA Nº 065, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026 para apresentação da documentação necessária à contratação temporária sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2026, no Resultado Final homologado por meio da Portaria nº 045, de 01 de julho de 2026, **RESOLVE:** **Art. 1º** Convocar os candidatos **habilitados dentro do número de vagas previstas** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026, relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para apresentação da documentação necessária à contratação temporária sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, situada na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituauçu, Salvador/ BA, no período de **26/08/2026 a 02/09/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, unidos dos documentos exigidos no item 12, e subitem 12.1 do Edital nº 001/2026** e demais documentos necessários à contratação;

Art. 3º A não apresentação da documentação exigida, a ausência do candidato no prazo estabelecido ou a constatação de irregularidade documental implicará a perda do direito à